

PORTARIA Nº 32/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **Maria Teresa dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 079.122.536-45, dos períodos que a mesma esteve vinculada ao setor privado, bem como ao Município de Boa Esperança, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11029150100011257, expedida pelo órgão na data de 19/09/2025, em 3 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de 909 dias = **2 ano, 05 meses e 29 dias**.

Empregador	Período
José Orlando Peloso	01/06/1999 a 12/08/1999
APSA Agro Pecuaria Santo Antonio LTDA	14/06/2004 a 05/10/2004
APSA Agro Pecuaria Santo Antonio LDA	17/06/2005 a 23/09/2005
Ipanema Agricola S.A	15/05/2006 a 09/10/2006
Município de Boa Esperança	08/02/2007 a 31/12/2007
Município de Boa Esperança	01/02/2008 a 30/06/2008
Total geral	2 anos, 05 meses e 29 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 22 de setembro de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE